

RESOLUÇÃO N.º 901

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução N.º 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

**CONSIDERANDO:**

- Os termos da Proposição N.º 948, da Srª Diretora Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 621 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva**, constante do Eixo Tecnológico Automotivo, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação e Tecnologia Arivaldo Fontes – SENAI Vitória, situado na Av. Mascarenhas de Moraes, 2235, Bairro Bento Ferreira – Vitória – ES, CEP: 29.052-121.
2. Aprovar o Plano do curso **Técnico de Nível Médio em Manutenção Automotiva**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.660 horas, sendo 1.260 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
  - a. Módulo I – 320 horas;
  - b. Módulo II – 320 horas;
  - c. Módulo III – 320 horas; e,
  - d. Módulo IV – 300 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 22 de janeiro de 2015.

PRESIDENTE: 

SECRETÁRIO: 

CONSELHO:



